

**LEI MUNICIPAL Nº 2649 DE 20/05/99  
PROJETO DE LEI Nº 2789**

**“DOA IMÓVEL À EMPRESA DELFINA FASHION LTDA.,NO PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**ARTº 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à empresa “DELFINA FASHION LTDA”, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Hercílio Carnevalle, nº 80, CGC/MF nº 00.932.935/0001-70, I.E. 647.955733-0186, o lote com a área de 1.394,40 m2 (Um mil, trezentos e noventa e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), localizado no “PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN”, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 34.314, Livro 2, Ficha 01, caracterizado pelo lote “B1-B” da Quadra “B”, desmembrado do lote na Rua Hercílio Carnevalle, em seu lado par, distante 18,42 metros da esquina com a Avenida Arthur Gobbo, medindo 23,24 metros de frente para a referida via pública; 60,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote B1-A; 60,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote B1-C e 23,24 metros aos fundos, confrontando com o lote B3-A, encerrando a área total de 1.394,40 m2.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Referida rea se destina ao funcionamento de uma Indústria de Confecções, de propriedade da Donatária.

**ARTº 2º** - O imóvel, a ser doado, retornar ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes ocorrências:

- a) - a transferência do imóvel, a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
- b) - mudança da finalidade descrita no Art. 1º desta Lei, sem a autorização mencionada no item anterior;
- c) - transferência da sede da Donatária para outro Município;
- d) - extinção da Empresa.

**ARTº 3º** - Para a presente doação não será observado o Art. 3º do Decreto 1.822, de 19/09/97.

**ARTº 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Pres. Tancredo Neves”, 20 de Maio de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE